



Freguesia de Gonçalo

Vila de Gonçalo

Município da Guarda

ATA Nº 7

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu o executivo em reunião ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Gonçalo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Aprovar as contas de dois mil e dezassete, deixando ressalva de que assume o atual executivo apenas as contas posteriores à data da sua tomada de posse a vinte de Outubro de dois mil e dezassete, sendo que os registos anteriores a essa data são da responsabilidade do anterior executivo. Aprova o executivo este ponto por unanimidade-----

Ponto dois – Aprovar retificação do orçamento de dois mil e dezoito. Aprova o executivo este ponto por unanimidade-----

O Presidente

António José Vieira Cortez

A Secretária

Yara Isabel Gomes Horta Amaral

O Tesoureiro

Paulo Jorge Correia Caselas



Freguesia de Gonçalo

Vila de Gonçalo

Município da Guarda

ANEXO

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo da prestação de contas da gerência/exercício de 2017 da Freguesia de Gonçalo declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa de contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respectivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transacções subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromisso, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transacções que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transacções;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indirecto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias do IGCP e/ou noutras instituições bancárias;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas de contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Mais se informa que o atual Executivo toma a responsabilidade da prestação de contas a partir do dia 20 de outubro de 2017, data da sua tomada de posse.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

António Jorge Vieira Cortes

O Secretário

Maria Isabel Gomes Horácio Amaral

O Tesoureiro

Paulo Jorge Correia Lopes